



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

## RESOLUÇÃO N.º 080, de 24 de JANEIRO DE 2024

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 2º DA  
RESOLUÇÃO N.º 71, DE 21 DE JUNHO DE  
2023.

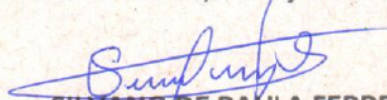
A Câmara Municipal de Monte Belo, por seus representantes, aprovou, e seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, bem como art. 7º da Resolução n.º 054 de 15 de janeiro de 2018, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 2º da Resolução n.º 71/2023, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo primeiro.** O servidor efetivo e o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, que for designado para a função de Controlador Interno, Pregoeiro, Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato, Gestor de Contrato e membro da Comissão de Patrimônio, fará jus a uma gratificação mensal pelo exercício desta atribuição adicional, em 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, porém, sem caráter cumulativo para fins de benefícios previdenciários."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Monte Belo, 24 de janeiro de 2024.

  
**SILVANO DE PAULA FERREIRA**  
Presidente da Câmara

